



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.TP.003/2021-PMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.TP.003/2021-PMC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA E A EMPRESA S. DE N. L. CLARINDO EIRELI, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 COM ESPESSURA DE 8 CM DE VIAS PÚBLICAS NA VILA DE JUABA – CAMETÁ, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, sediada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF/MF nº 002.498.652-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, como **CONTRATADA** a empresa. **S. DE N. L. CLARINDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.792.118/0001-35, estabelecida na Avenida Deputado Euclides Figueiredo, nº 795, sala B, Bairro: Matinha - CEP: 68400-000, neste ato representado por seu representante Sr. **Simone de Nazaré Lisboa Clarindo**, brasileira, CPF nº 932.289.452-00, carteira de identidade nº 5332886, P.C/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a Pavimentação em bloco de concreto sextavado 25x25 com espessura de 8 cm de vias públicas na Vila de Juaba – Cametá.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se a **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021-PMC**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no **art. 57, inciso II da lei no 8.666/93**, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **26.05.2022** e finalizando em **26.05.2023**.

2.3. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato em questão continuam a ser aqueles pactuados no **1º Termo Aditivo** e constantes na tabela constante no referido **Termo Aditivo**.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2022:

Institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.

Classificação fundacional: 15 451 0612 1008 0000 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Fonte de Recursos: 17000000 – OUTROS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES DA UNIÃO.



4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORRÊA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

S. DE N. L. CLARINDO EIRELI
CNPJ sob o nº 39.792.118/0001-35
Simone de Nazaré Lisboa Clarindo
CPF nº 932.289.452-00
CONTRATADA